



Salvador, 19 de fevereiro de 2019

Empresa: UNICORP- Universidade Corporativa do Tribunal da Justiça do Estado da Bahia

A/C: Taiana Bonfim

Telefone: 71-3496-2913

E-mail: unicorp@tjba.jus.br

Esta proposta foi elaborada a partir de sua solicitação e está de acordo com nossos entendimentos até o presente momento.

Para esclarecimentos adicionais, entre em contato através dos e-mails laurinete.lopes@ba.senac.br e atendimento.corporativo@ba.senac.br ou dos telefones (71) 3186-4032 / 98844-4104.

Validade da proposta: 90 dias.

Laurinete Lopes

Gerência de Relacionamento com o Mercado

Analista

Leila Dantas

Gerência de Relacionamento com o Mercado

Gerente

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional na Bahia

Rua da Misericórdia, nº 07, Centro, Salvador/Bahia, CEP 40020-200

Tel. Fixo: 71 3186-4032 – Celular: 99912-8330 (Leila Dantas)

atendimento.corporativo@ba.senac.br / www.ba.senac.br



TJADM201913373V01



ESTRATÉGIAS EDUCACIONAIS DO SENAC BAHIA

As ações educacionais do Senac Bahia são fundamentadas no desenvolvimento de competências, visando o espírito empreendedor, a autonomia, a cidadania e a conexão com o mercado e o mundo. Os pilares que norteiam seu trabalho são: aprender a aprender, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser.

O Senac Bahia propõe-se a realizar práticas pedagógicas inovadoras, que estimulam o aluno a construir o conhecimento e a desenvolver competências. Para isso são utilizadas metodologias participativas, estruturadas na prática, baseadas em situações reais de trabalho, solução de problemas e outras estratégias, algumas apoiadas em recursos da tecnologia educacional.

SOLUÇÃO EDUCACIONAL

| Tema e Carga Horária | Sugestão de Programa | Investimento |
|--|--|--------------------------------------|
| Desenvolvimento de Lideranças 16h, 2 dias | ✓ Aperfeiçoar o conhecimento sobre liderança de equipes a partir dos diferentes estilos de liderança e do adequado planejamento dos processos e atividades, visando à melhoria dos desempenhos de pessoas e equipes de trabalho. | R\$ 6.500,00 Até 30 alunos |
| Liderança e gestão de equipes 16h, 2 dias | ✓ Desenvolvimento de técnicas para atuar com líderes que tenham como objetivo o engajamento de equipes. | R\$ 6.500,00 Até 30 alunos |
| Administração do tempo 8h, 1 dia | ✓ Desenvolvimento de ferramentas que possibilitem uma melhor gestão do tempo e melhor produtividade no ambiente corporativo. | R\$ 3.500,00 Até 30 alunos |
| Relacionamento Interpessoal e Administração de Conflitos 8h, 1 dia | ✓ Desenvolvimento de técnicas que possibilite a utilização de ferramentas que subsidiem a mediação de conflitos visando a melhoria da qualidade de vida e dos relacionamentos no ambiente corporativo. | R\$ 3.500,00 Até 30 alunos |
| Introdução ao Coaching 16h – 2 dias | ✓ Desenvolvimento de técnicas que possibilitem ao participante o autoconhecimento e o aprendizado para realização de objetivos profissionais e pessoais. | R\$7.500,00 Até 20 alunos |

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional na Bahia

Rua da Misericórdia, nº 07, Centro, Salvador/Bahia, CEP 40020-200
 Tel. Fixo: 71 3186-4032 – Celular: 99912-8330 (Leila Dantas)
atendimento.corporativo@ba.senac.br / www.ba.senac.br



Pré-requisitos: A partir de 18 anos, ensino médio completo.

Local: Unidade SENAC ou Unicorp – Cidade Baixa

Perfil dos alunos: Magistrados ou Líderes de diversos segmentos.

Os conteúdos poderão ser alterados para atender o público participante.

INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA NA EMPRESA

- ✓ Sala de aula com estrutura para até 30 alunos
- ✓ Computador completo com leitor de DVD, entrada USB e caixas de som.
- ✓ Datashow.

CRONOGRAMA SUGERIDO

| Tema e Carga Horária | Sugestão de Período |
|--|--|
| Desenvolvimento de Lideranças 16h, 2 dias | 22 e 23 de abril de 2019 (segunda e terça-feira) |
| Liderança e gestão de equipes 16h, 2 dias | 02 e 03 de maio de 2019 (quinta e sexta-feira) |
| Administração do tempo 8h, 1 dia | 06 de maio de 2019 (segunda-feira) |
| Relacionamento Interpessoal e Administração de Conflitos 8h, 1 dia | 13 de maio de 2019 (segunda-feira) |
| Introdução ao Coaching 16h – 2 dias | 23 e 24 de maio de 2019 (quinta e sexta-feira) |

1. O período das aulas será definido após aprovação da proposta, em conjunto com a empresa contratante podendo utilizar o cronograma sugerido acima.
2. O valor do investimento está baseado na quantidade de dias e carga horária diária, para alterar será necessário rever o orçamento.



INFORMAÇÕES PEDAGÓGICAS

O modelo pedagógico Senac traz uma estrutura calcada em concepções epistemológicas em consonância com uma ou mais teorias educacionais que representam o eixo norteador da aprendizagem.

Em especial, pressupõe uma forma de estrutura curricular comum a partir da qual se alinham as práticas educativas a serem desenvolvidas. Sua natureza, nesse sentido, remete às teorias da aprendizagem e do desenvolvimento e, por consequência, reflete os pressupostos da avaliação educacional que lhe são próprios, ou seja, apresenta as finalidades, os objetivos, meios e resultados de aprendizagem que se pretende atingir.

As Marcas Formativas são características a serem evidenciadas nos alunos, ao longo do processo formativo. Como Marcas Formativas, espera-se que o profissional formado pelo Senac evidencie domínio técnico-científico em seu campo profissional, tenha visão crítica sobre a realidade e as ações que realiza e apresente atitudes empreendedoras, sustentáveis e colaborativas, atuando com foco em resultados.

São essas marcas que devem identificar e diferenciar no mundo do trabalho os profissionais egressos do Senac. Devem, portanto, ser internalizadas na prática pedagógica, de forma subjacente a todas as ações de ensino e aprendizagem para o desenvolvimento de competências, de tal forma que os alunos as incorporem à sua atuação profissional.

As marcas formativas do Modelo Pedagógico Senac são: Domínio Técnico-Científico, Visão Crítica, Atitude Empreendedora, Atitude Sustentável, Atitude Colaborativa.

CERTIFICAÇÃO

O participante terá direito ao certificado desde que atenda aos pré-requisitos descritos nesta proposta, obtenha no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e seja considerado aprovado em relação ao conteúdo do Programa.

CONDIÇÕES GERAIS

1. A contratante deverá compor a turma observando os pré-requisitos exigidos para cada programa.
2. Os títulos poderão ser alterados caso não estejam disponíveis no catalogo nacional de cursos do SENAC. Nesta situação, será acordado com a empresa o que melhor se adequar ao público participante.
3. O Senac Bahia reserva-se ao direito de manter a cobrança integral pelo serviço prestado, mesmo nos casos de participantes ausentes ou desistentes.
4. A empresa contratante deverá oferecer a infraestrutura necessária à realização das atividades que o serviço requer, quando o serviço ocorrer fora das instalações do Senac.





5. A empresa contratante deverá providenciar o preenchimento do formulário de matrícula após aprovação da proposta e enviar por e-mail.
6. **Para fins de matrícula será necessário enviar por e-mail: RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de escolaridade.**
7. O cancelamento do serviço, após aprovação formal da proposta, deverá respeitar o prazo de 7 dias antes do início das aulas. O Senac reserva-se ao direito de cobrar uma taxa operacional de 50% do valor total quando não houver cumprimento desse prazo.
8. A contratação do Senac Bahia é dispensada de licitação, nos termos do inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
9. O Senac Bahia, serviço social autônomo e entidade educacional sem fins lucrativos, possui ampla imunidade e isenção tributária, conforme art. 150, inc. VI, alínea "c", da CF/88 (impostos); art. 15, § 1º, da LO n.º 9.532/97 (CSLL); art. 14, inc. X, e art. 13, incs. III e VI da MP n.º 2.158-35/01 (Pis/Cofins); e arts. 12 e 13 da Lei Federal n.º 2.613/55. Face à imunidade e isenção demonstrada, os serviços prestados pelo Senac não sofrem qualquer retenção na fonte de impostos e/ou contribuições. Também diante à imunidade a impostos, o Senac Bahia está dispensado de emissão de nota fiscal, exceto para os Municípios que mantém regulamentação específica para tal.
10. Não se aplica à presente contratação o disposto no artigo 31, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para fins de retenção previdenciária de 11% (onze por cento) sobre a fatura ou recibo, uma vez que o serviço prestado não se enquadra como cessão de mão de obra ou de serviço temporário.
11. Os valores referentes à refeição e coffee-break, se contratados, serão cobrados à parte, conforme valores estipulados na proposta e de acordo com a lista de participantes apresentada pela Contratante.
12. O Senac Bahia poderá utilizar, na prestação do serviço, docentes do seu quadro próprio, bem como terceiros contratados para execução desta Proposta.
13. A Empresa contratante deverá emitir atestado de capacidade técnica após realização dos serviços.

